



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
TERÇA-FEIRA  
31 DE AGOSTO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.812**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.218 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021041886, Parecer nº 933/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 888/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIEIRA** para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.219 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado **ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM**, Controlador Geral da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, em virtude de férias do titular, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.220 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **TUILA BATISTA MACEDO** no cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 650, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **SUELLEN ROCHA OLIVEIRA VILELA** do cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 651, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.207-CT, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.810, de 27 de agosto de 2021, a parte quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível II - 40h; leia-se: Professor Nível II - 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 125 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056999, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056999, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413043177

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 – DSG

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretário Municipal de Finanças, torna público que no Contrato nº 034/2021, referente a contratação de serviços de locação de notebooks para trabalho home office, pela CONTRATADA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, na execução das atividades em home office fornecendo ferramentas (notebooks) para execução das tarefas, em decorrência do Covid-19, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.736, de 11 de maio de 2021, pag. 06.

Onde se lê: "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTOS 7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço constante de sua proposta comercial, perfazendo o valor comercial total de R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais."

Leia-se: "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTOS 7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço constante de sua proposta comercial, perfazendo o valor comercial total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais."

Palmas/TO, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021

PROCESSO Nº: 2020056999  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
VALOR TOTAL: R\$ 736,62 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210347, Notas de empenho nº 17727, 17728 e 17729.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021

PROCESSO Nº: 2020056999  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

VALOR TOTAL: R\$ 39.603,86 (trinta e nove mil e seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210347, Notas de empenho nº 17730, 17731, 17733, 17735, 17737 e 17751.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021

PROCESSO Nº: 2020056999  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.449,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210347, Nota de empenho nº 17752.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de sementes e mudas de flores tipo plugs, para atender a Diretoria de Parques e Jardins. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021029136. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 31 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0247, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2021, Processo nº 2021015808, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a construção de casa de máquina e reservatório metálico de 10.0000 litros, na ETI Cora Coralina, localizada na Rua 603 Norte, Al. 10, APM 26, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Cleizenir Divina Dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº. 004, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231  
Bruno Pereira Martes - Matrícula Funcional nº 355712  
Dayane Dias do Nascimento- Matrícula Funcional nº 413012564

EQUIPE DE APOIO:

Thais Stéfani Gonçalves da Silva - Matrícula Funcional nº 413044061  
Francielli Vieira Rocha - Matrícula Funcional nº 413017257  
Jânderson de Sá Alves – Matrícula Funcional nº 413043872

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Luciana Kramer  
Presidente da ACE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI-ME, com o total de valor de R\$ 42.978,38 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021035490, tendo como objeto a Reforma do Reservatório Metálico na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 96.491,04 (Noventa e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021035176, tendo como objeto a aquisição reforma parcial do telhado da unidade de ensino (Os serviços serão executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo e Projetos, todos em anexo).

Palmas/TO, 31 de Agosto de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa; ANA LUCIA ALVES MARINHO - SUPER EXPRESS com o valor total de 22.656,73 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos);

WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$50.453,96 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 19.748,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais); J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais); CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20210354954, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Christiane Rodrigues de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: ANA LUCIA ALVES MARINHO, com o valor de R\$ 7.099,70 (sete mil noventa e nove reais e setenta centavos); MJMB DISTRIBUIÇÃO, com valor de R\$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL com valor de R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais); WS SUPERMERCADO com valor de R\$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021043282, tendo como objeto aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.809, de 26 de agosto de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, com o valor de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2021044280, tendo como objeto a aquisição de Kits Higiênicos Anti-Covid para alunos desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021035954  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: W S SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 12.115,84 (Doze mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021035954.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.32 Fonte: 0010; 0202; 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: W S SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021035954  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021035954.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.32 Fonte: 0010; 0202; 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 -SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021053314  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 44.747,25 (quarenta quatro mil setecentos quarenta sete reais vinte cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021053314.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, FONTES DE RECURSOS: 0010 E 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: A PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito CPF: 043.717.108-67 e portador do RG; 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021030824  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA  
OBJETO: Reforma Parcial e construção de 05 salas de aulas, banheiro e passarelas.  
VALOR TOTAL: R\$ 756.138,84 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017020846. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugosa Arruda, inscrita no CPF Nº 614.898.321-49 e portadora do RG Nº 722.762 SSP/MS. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-42, por meio dos seus representantes legais o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do CNH nº 00922291568 - DETRAN/TO e o Sr. Mateus Mauricio da Cruz, inscrito no CPF nº 024.956.091-06 e portador do RG nº 942804 2ª via - SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 680/SEMUS/GAB/DEXFMS DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Joel Feitosa Araújo e Brito, matrícula funcional nº 413019260, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 155/2021, oriundo do Processo nº 2021017235, que tem por objeto a locação de um grupo gerador 160 Kva's, trifásico, automático, destinado ao atendimento de demandas a Unidade de Saúde Hermes Damaso, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato 472 - DSG

### PORTARIA Nº 685/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, e Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2019094299, que têm por objeto a aquisição de medicamentos para o abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
192/2021	Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hospitalares Eireli	07.640.617/0001-10
193/2021	Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A	01.571.702/0001-98
194/2021	Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02
195/2021	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda	14.905.502/0001-76
196/2021	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.372.020/0001-44
197/2021	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	02.520.829/0001-40
198/2021	Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
199/2021	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	44.734.671/0001-51
200/2021	Máxima Comércio de Prod. Hospitalares	06.366.038/0001-69
201/2021	Atons do Brasil Distrib. de Prod. Hospitalares Ltda	09.192.829/0001-08
202/2021	Medilar Imp. Distribuidora de Prod. Hospitalares	07.752.236/0001-23
203/2021	Ifal Indústria e Comércio de Prod. Farmacêuticos	00.376.959/0001-26
204/2021	Laboratório Teuto Brasileiro Ltda	17.159.229/0001-76
205/2021	Exemplarmed Comércio de Prod. Hospitalares Ltda	23.312.871/0001-46
206/2021	Asli Comercial Ltda	01.578.276/0001-14
207/2021	TCA Farma Comércio Ltda	73.679.623/0001-06
208/2021	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda	26.419.311/0001-83

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 686/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 32, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, exercidas por força do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, e com espeque no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e segundo o que dispõe o artigo 15, inciso XIII, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, na dicção do artigo 196, garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Palmas em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é o instituto hábil e adequado à intervenção do Poder Público Municipal na iniciativa privada.

CONSIDERANDO, por fim, que a requisição administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e autoexecutório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com valhaçouto nas regras de competência alhures mencionadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Requisitar 15 (quinze) Leitos Clínicos pertencentes ao Hospital Santa Thereza, sediado na Avenida NS B-9, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77022-005, com toda a oferta de serviços e exames para o tratamento exclusivo de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os leitos serão custeados quando da efetiva utilização, segundo a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, sendo vedado utilizá-los para finalidades não previstas nesta Requisição.

Art. 2º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 195/SEMUS/GAB, 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.701, de 22 de março de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01  
DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2020**

O Secretário Interino da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato do Termo de Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 11/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.810, de 27 de agosto de 2021, página 11, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

[...] Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina [...]

Leia-se:

[...] Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea [...]

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 307, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 10 - situado na Alameda 04, conjunto QD-03, da quadra ASR SE-55, com área de 1.290,23 m² e Lote 12 - situado na Alameda 04, conjunto QD-03, da quadra ASR SE-55, com área de 1.768,39 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A - situado na Alameda 04, conjunto QD-03, da quadra ASR SE-55, com área de 3.058,62 m²; objeto do processo nº 2021028232, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 308, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15 - situado A Rua 07, QD. 50, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A - situado A Rua 07, QD. 50, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 300,00 m² e Lote 15 B - situado A Rua 07, QD. 50, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2021045028, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 032/2021,  
DE 14 DE JULHO 2021. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal do Termo de fomento no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula: 333011, com o encargo de Fiscal e CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA, matrícula: 413044692, com o encargo de suplente do Termo relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Credenciado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
2021042855	Repasse financeiro proveniente do Projeto "I CONCURSO TOCANTINENSE DE CASAL DE CANGACEIROS", a ser realizado no dia 05 de setembro de 2021, através de plataforma digital (Live).	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	11.350.864/0001-50	002/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.810, de 27 de agosto de 2021, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AMBIENTALÍSSIMA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ:41.391.437/0001-80, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a suas Licenças Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para as atividades de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e coleta de resíduos perigosos e não perigosos, com endereço completo: Alameda Rio Grande do Norte, QE 07,LT 02; CEP:77.060-812, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

